Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 790, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1.961.-

Institui o Dia do Lavrador.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituido o dia 23 de Junho de cada ano, para na data, se comemorar o DIA DO LAVRADOR.

Artigo 2º - Tôdas as iniciativas que surjam visando dignificar, honrar e premiar aos componentes da classe rural, terão de preferência a escolha dessa data para as solenidades.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua p ublicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de fevereiro de 1.961.-

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de fevereiro de 1.961.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.